



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. RUI BARBOSA, 716, - Bairro FLAMENGO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-020
Telefone: 25541700 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 25384.000511/2022-17

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 26/2023 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA ALE & DAN SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/1966 e do Decreto nº 8.932/2016 - Estatuto da FIOCRUZ, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" do Decreto Lei nº 200/1967, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, através da Unidade **Instituto Nacional de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira**, inscrito no CNPJ nº 33.781.055/0002-16, neste ato representada por seu Diretor Dr. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES, matrícula SIAPE nº 1210552, encontrado na Av. Rui Barbosa, nº 716 - Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 250/2021-PR da Sr^a. Presidente da FIOCRUZ, de 21/06/2021 (documento SEI/Fiocruz nº 2998799) e nomeado pela Portaria 1.624/MS de 15/07/2021, publicado no DOU, Seção 2 em 16/07/2021 (documento SEI/Fiocruz nº 2562423) e a empresa **ALE & DAN SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.395.635/0001-51, sediada na Rua Ernani do Amaral Peixoto, 36 – salas 1007 – Centro – Niterói – RJ - CEP: 24.020-074, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Cândido de Andrade Melo, tendo em vista o que consta no Processo nº 25384.000511/2022-17, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo tem como objeto a **RESCISÃO do Contrato nº 026/2023-IFF**, firmado entre as partes em 09 de agosto de 2023, tendo por objeto a Prestação de suporte aos serviços de saúde, visando a melhoria na qualidade do desenvolvimento das atividades, de forma contínua, nas dependências do Instituto Fernandes Figueira, pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, contrato acostado em documento SEI/Fiocruz nº 3013421 e Termos Aditivos acostados em documentos SEI/Fiocruz nº 3765418 e 4017700 e Termo de Apostilamento documento SEI/Fiocruz nº 3938616. A presente rescisão se dá de forma amigável, por acordo entre as partes sendo conveniente para a Administração, conforme (documento SEI/Fiocruz nº 4069064) e autorização da autoridade competente (documento SEI/Fiocruz nº 4077677).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 19/08/2024, o Contrato nº 026/2023-IFF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Após quitação das obrigações decorrentes do contrato ora rescindido, será dada plena, geral e mútua quitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente (documento SEI/Fiocruz nº 4077677) e tem respaldo na cláusula décima primeira do Contrato nº 026/2023-IFF e ainda no inciso II, art. 79 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN, CEIS e CNJ de 02/08/2024, documento SEI/Fiocruz nº 4120058, constantes do processo nº 25384.000511/2022-17.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 O foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato assinado eletronicamente.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2024.

PELA CONTRATANTE

Dr. ANTÔNIO FLAVIO VITARELLI MEIRELLES

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente

Fernandes Figueira/FIOCRUZ

PELA CONTRATADA

ALEXANDRE CÂNDIDO DE ANDRADE MELO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cândido de Andrade Mello**, CPF: 044.842.794-01, IDENTIDADE: 5254161 SSP/PE, em 05/08/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles**, Diretor(a) de Unidade, em 05/08/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4122500** e o código CRC **939DC789**.
